



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR  
CONTRATADO: JULIANO BUENO 08733795940.  
CNPJ/MF: nº. 24.819.607/0001-12

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DURANTE O EXERCÍCIO 2017.**

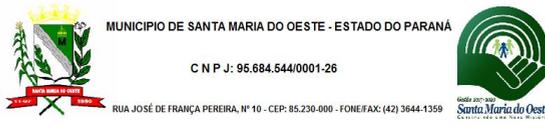
Fica aditivado o valor total do Item 001 do Contrato Administrativo n. 104/2017, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMEROS	QUANTIDADE ATUAL DOS ITENS	VALOR ATUAL DOS ITENS	QUANTIDADE ADITIVO DOS ITENS	VALOR ADITIVO DOS ITENS	VALOR TOTAL ATUALIZADO DOS ITENS
0001	125 HORAS	R\$ 22.125,00	75 HORAS	R\$ 13.275,00	R\$ 35.400,00

Palmital, 08 de Maio de 2019.

(original devidamente assinado)

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 117/2018

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **RODRIGO DE SOUZA BRUNETTI SERVIÇOS DE ENGENHARIA EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 24.806.330/0001-37, localizada na Rua Senador Pinheiro Machado, 1097, Sala 05, Bairro Santa Cruz, Guarapuava – Paraná, neste ato representado por Rodrigo de Souza Brunetti, portador do RG n.º 7.022.869-6 CPF nº 004.860.409-76, residente e domiciliado à Rua Ponta Grossa, 985, Bonsucesso, Guarapuava – Paraná e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 57, §1, Inciso I da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução de que trata a cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº. 117/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução de que trata a Cláusula Quarta, fica prorrogado por 90 (Noventa) dias, sendo assim até a data de 29/07/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 29 de Abril de 2019.

Contratante:

Contratado:

**JOSE REINOLDO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO DE SOUZA BRUNETTI**  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA EPP

Adriane de Paula Neves  
RG: 9.396.458-6  
CPF: 058.813.139-33

Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019

**Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**.

**Contratada: THALINY DOS SANTOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 32.973.116/0001-01, localizada na Rua Francisco Teixeira, 149, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr.

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE NUTRICIONISTA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE- PR"**.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇOS TÉCNICOS DE NUTRICIONISTA	12,00	40 H	2.400,00	28.800,00
TOTAL					28.800,00

- VALOR MENSAL: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)

- VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).

Data de assinatura: 09 de Maio de 2019.

Vigência: 08/05/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

PORTARIA Nº 027/2019

SÚMULA: Exonera Servidor em Cargo de provimento em Comissão e dá outras providências:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX, artigo 16 do Regimento Interno, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - Fica exonerado, Srª. PATRICIA LUCKS PENTEADO PIETROBOM, portadora da cédula de identidade nº 6519081-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 026.224.669-43, nomeado através da Portaria nº 017/2019 para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar I.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor em 01 de maio de 2019.

Gabinete do Presidente, 01 de maio de 2019.

**MARCIO STOSKI**  
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

PORTARIA Nº 028/2019

SÚMULA: Nomeia Servidor em Cargo de provimento em Comissão e dá outras providências:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX, artigo 16 do Regimento Interno, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - Fica nomeado a Srª. PATRICIA LUCKS PENTEADO PIETROBOM, portadora da cédula de identidade nº 6519081-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 026.224.669-43, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, com remuneração CC-2, constante na Lei nº 527/2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor em 01 de maio de 2019.

Gabinete do Presidente, 01 de maio de 2019.

**MARCIO STOSKI**  
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Rua Melóides Lupton, 100 – Fone: (42) 3657-1222

CEP: 85270-000 - PALMITAL - PR

LEI Nº 1.131/2019

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operações de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida



## MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.029/0001-82  
Rua Moisés Lapiot, 1001 - Fone: (41) 3657-1222  
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

**Art. 3º** - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão destinados a:

- I - Pavimentação e Recape de Vias Urbanas;
- II - Aquisição de imóvel destinado a ampliação do aterro sanitário;
- III - Pavimentação em pedra irregular;
- IV - Reforma do pátio de máquinas;

**Art. 4º** - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

**Art. 5º** - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Caixa Econômica Federal mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

**Art. 6º** - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos



## MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.029/0001-82  
Rua Moisés Lapiot, 1001 - Fone: (41) 3657-1222  
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

**Art. 7º** - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

**Art. 8º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover os atos necessários à cobrança da Contribuição de Melhoria em decorrência da valorização imobiliária relativa às obras públicas ordinárias de pavimentação, calçadas, sinalização e obras complementares executadas através dos valores advindos da presente Lei, observados os critérios constantes no artigo 242 e seguintes da Lei Municipal nº 046/2005, renumerada para 594/2005.

**Art. 9º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, aos 08 dias do mês de Maio do ano de 2019.

Valdeinei de Souza  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste



CNPJ: 95.684.544/0001-26

### PORTARIA Nº 043/2019

**SÚMULA:** Progressão dos Professores Avaliados na Carreira em no ano 2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 087/2004 do estatuto e plano de carreira do magistério Público Municipal de Santa Maria do oeste.

### RESOLVE:

**ART. 1º** Enquadrar os Professores conforme avaliação de Progressão dos Professores no ano de 2018 nos níveis e classes na tabela abaixo:

Matricula	PROFESSORES	NIVEL	CLASSE
14661	ANA LUCIA ANTONIO	III	E
10081	ARIETE AGNES IANZE	III	I
15211	CELA APARECIDA PADILHA	III	D
10071	DIANA CRISTINA PEREIRA	III	H
4191	DIRCEIA DE FATIMA MARTINS SILVA	III	L
7091	DOCILENE APARECIDA VIEIRA	III	L
15271	ELAINE BARTZ	III	D
15321	EUZABETE GONCALVES	III	D
14521	ELIZABETH DA SILVA MUNHOZ	III	E
14691	ELIZANGELA CRISTINA LIMA DA CRUZ	III	E
14491	ELIZANGELA VICENTE KATZROUSKI	III	E
9991	ENI CHUMIS	III	I
4511	ERONI KLOSTER	III	L
9981	EUNICE MINHUKA DE LIMA	III	I
14431	FATIMA TOMAIS DE ANDRADE	III	E
15241	FERNANDA DE SOUZA LEAL	III	D
10021	GISLEINE APARECIDA STIMER	III	I
15301	IDALINA CONCEICAO RODRIGUES	III	D
4551	IVETE DE FATIMA VIEIRA	III	L
10221	IVETE FERREIRA BUCHART	III	I
10181	IVONETE GONCALVES	III	J
2691	JANDIRA MARTINS WALTER	III	M
4581	JOELMA APARECIDA CASTELARI	III	L
2901	LUCI TEREZINHA ROCHA CASAROTTO	III	M
10231	LUCIA FERREIRA BUCHART	III	I
10151	LUCILENE COSTA	III	I



## PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste



CNPJ: 95.684.544/0001-26

10031	MARA MARISE DE OLIVEIRA	III	I
14681	MARIA APARECIDA PILZZARI	III	E
14421	MARIA DA CONCEIÇÃO GEFFER	III	E
15221	MARIA ELIZANDRA BARCKI	III	D
9971	MARIA LUCERIA GONCALVES	III	I
14671	MARIA LUCIA PEREIRA TOMEN	III	E
2891	MARIA ROZANE MAIER	III	M
14651	MARIA SALETE DA SILVA	III	E
2851	MARIA TERESINHA GONCALVES LESZCZINSKI	III	M
14441	MARIANA FERREIRA DE PAULA NEVES	III	E
10201	MARLENE DE OLIVEIRA GUET	III	I
9951	MARTA ELISA DIDIMO SANTOS	III	I
15281	NICHELE DE PAULA FARIAS	III	D
14481	NILCEIA APARECIDA VIEIRA	III	E
4521	NILCEIA MARTINS DA SILVA IANZE	III	L
15231	NILDA RODRIGUES LACONSKI	III	D
14451	NILZE APARECIDA DE LIMA FREITAS	III	E
4471	ODETE APARECIDA CORREA FALCAO	III	K
10101	ROSELI APARECIDA BORGES	III	I
14701	ROSILDA DE PAULO	III	E
10041	ROSILDA MARTINS AURELIO	III	F
14611	ROZILDA MACHADO MARIANO	III	E
4481	SALETE APARECIDA CORDEIRO	III	L
14501	SALETE FERREIRA	III	E
10061	SILVANA CORDIAKA	III	G
10191	SIRLEY PADILHA CORDEIRO	III	I
4561	SOEUI FIEBIG DE PAULA	III	L
10051	SOLANGE DE FATIMA PEREIRA RICARDI	III	I
15291	SUELI DE FATIMA FABRICIO	III	D
15311	VIVIANE GULANOSKI	III	D
14601	VIVIANY ALVES SPRADA	III	E

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 24 de Abril de 2019.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste



CNPJ: 95.684.544/0001-26

### PORTARIA Nº 044/2019

**SÚMULA:** Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, e dá outras providências, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 004/2001.

### RESOLVE:

**ART. 1º CONCEDER** ao servidor NELSON RICARDO GULANOVSKI, portador do CPF nº 610.965.129-04, SERVENTE DE OBRAS, aposentadoria por tempo de contribuição, a qual será paga pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, conforme carta de concessão.

**ART. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 30 de ABRIL de 2019.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



## EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 100/2018-CISGAP CONTRATO N.º 004/2019

**Objeto:** Aditivo de valor para contratação de empresa para realização de Diagnóstico por Endoscopia.

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão - CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava - PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001/07.

**Contratada:** S. do Rocio Bengtsson Clínica Médica, inscrito no CNPJ nº 06.112.278/0001-37, sito a Rua: Xavier da Silva, nº 755 Anexo Clínica Mater Dei Bairro: Centro CEP: 85.010-220. Guarapuava-PR.

**Valor:** R\$ 18.750,00 (Dezoito mil setecentos e cinquenta reais).

**Vigência a partir de** 09 de maio de 2019.

**Data de Assinatura:** 09 de maio de 2019.

**Foro:** Comarca de Guarapuava/Pr.



**RESOLUÇÃO Nº 017/2019**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava – Pinhão – Turvo - CISGAP, Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho, usando das suas atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a funcionária **Vanessa Aparecida Rocha**, inscrita no CPF 032.710.479-10 para exercer as funções de Pregoeira durante o exercício de 2019.

**Art. 2º** - Ficam designados para compor a equipe de apoio:

Membros:	CPF
I - Andressa Moss	CPF: 086.096.899-56
II - Olga Novak	CPF: 473.813.299-72
III - Robson Luis Possidonio	CPF: 085.216.529-23

**Art. 3º** - Fica revogada a Resolução 031/2018.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

**Art. 5º** - Publique-se.

Guarapuava, 10 de maio de 2019.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho  
Presidente  
CISGAP



**CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA**

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camara.pitanga.pr.gov.br camera@camarapitanga.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 34/2019**

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o art. 81 do Regimento Interno;  
Considerando o Requerimento nº 14/2019 do vereador Luiz Acir Matos, aprovado na sessão plenária ordinária do dia 30 de abril de 2019;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear Comissão Especial, composta pelos vereadores Jorge Pittner, Luiz Acir Matos, Marlene Soares Munhoz, Sidiney Heidemann e Silmair Cardoso dos Santos para verificar a qualidade da água que a população de Pitanga utiliza para consumo.

**Art. 2º** O prazo para a Comissão executar seus trabalhos será de até 60 (sessenta) dias, ficando após este prazo, incumbida de apresentar relatório dos trabalhos desenvolvidos, conforme preceitua o art. 82 do Regimento Interno.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 06 de maio de 2019.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski  
Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social  
Avenida Maximiliano Vicentini 1050, sala 01-Centro  
CEP- 85.270-000  
Palmital - PR

**RESOLUÇÃO 004 /2019**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conforme ata nº 02/2019 lavrada na presença dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 09 de maio de 2019:

**RESOLVE:**

**APROVAR** em sua totalidade a prestação de contas **Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I-2º Semestre de 2018.**

Publique-se:

Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital, Estado do Paraná, aos nove dia do mês de maio de 2019.

Ruth de Souza Machuga

Presidente do Conselho de Assistência Social



**MUNICÍPIO DE PALMITAL**

CNPJ 75.680.025/0001-82  
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222  
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

**DECRETO N.º 027/2019**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe os Arts. 7º e 8º, III da Lei Municipal n.º 1.109/2018 – LOA 2019, resolve e:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 48.852,39 (quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos)** para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R\$
05	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.1-027	Implementos Agrícolas, Máquinas e Caminhões	
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	
773.1006.03.99.01.02	Convênio MAPA - Mecanização Agrícola - Contr. Repasse 861980/2017	25.953,54
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
773.1006.03.99.01.02	Convênio MAPA - Mecanização Agrícola - Contr. Repasse 861980/2017	7.798,85

Codificação	Especificação	Valor R\$
08	Fundo Municipal de Saúde	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-062	Transferência Consórcios Intermunicipais de Saúde	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
496.0496.09.02.06.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	8.700,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
11	Secretaria Municipal de Esporte	
11.002	Departamento de Esportes	
27.812.2701.2-116	Atividades do Departamento de Esportes	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
556.0556.99.99.00.00	Transferências Lei 9615/98	6.400,00

<b>SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>48.852,39</b>
--------------------------------	------------------



**MUNICÍPIO DE PALMITAL**

CNPJ 75.680.025/0001-82  
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222  
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos abertos no anterior será utilizado:

a) O Superávit financeiro da fonte de recurso colocada adiante:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
773.1006.03.99.01.02	Convênio MAPA – Mecanização Agrícola – Contr. Repasse 861980/2017	30.152,39

b) O excesso de arrecadação das seguintes fontes de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
773.1006.03.99.01.02	Convênio MAPA – Mecanização Agrícola – Contr. Repasse 861980/2017	3.600,00
556.0556.99.99.00.00	Transferências Lei 9615/98	6.400,00

c) O cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Especificação	Valor R\$
08	Fundo Municipal de Saúde	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.0-083	Encargos e Amortização da Dívida – Saúde	
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	8.700,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 09 de maio de 2019.

Valdenei de Souza  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE**

**PALMITAL**

**GESTÃO 2017/2020**  
**CNPJ-75.680.025/0001-82**

**PORTARIA Nº 347/2019**

**SÚMULA:** Nomeia Membros para comporem a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 011/2019 para a contratação e formação de cadastro reserva de visitantes que atuarão em serviços comunitários de visitação domiciliar com gestantes e crianças de 0 a 6 anos beneficiários do Programa Criança Feliz, a saber:

Servidor	Matrícula	Função
VIVIANE AURÉLIO DUTRA FRANCO	49601	Presidente
CLEVENICE BATISTA CABRAL	51681	Membro
DANIELI FERNANDA AURÉLIO	53702	Membro
ELIAS SIOMA	3851	Membro

**Parágrafo único** - Cabe a Servidora Viviane Aurélio Dutra Franco a Presidência da Comissão nomeada.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de maio de 2019

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020  
 CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 348/2019

SUMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. VANESSA DE ALMEIDA portadora do RG n.º 13.756.586-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 106.554.109-02, do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO da Secretaria Municipal de Obras e urbanismo da Prefeitura Municipal de Palmital, a partir de 30/05/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de Maio de 2019.

VALDENI DE SOUZA  
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020  
 CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 349/2019

SÚMULA: Prorroga Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal IZAURA KAVIAK, servidora desta municipalidade.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 30 de Julho de 2019.

Art. 3º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de Maio de 2019.

VALDENI DE SOUZA  
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR  
 CNPJ 756800250001-82

PORTARIA Nº 350/2019

SÚMULA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, Senhor VALDENI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Artigo 187 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e

CONSIDERANDO as informações contidas na documentação acostada aos autos, bem como as informações contidas no Memorando Interno Nº 275/2018 e nas advertências disciplinares emitido pela Ilustríssima Senhora Secretária de Saúde deste Município, DILCÉLIA REGINA MARTINS e Memorando 002/2019 exarado pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos, ROSILDA MARIA VARELA;

CONSIDERANDO que existem sérios indícios de que o servidor GENILSON SCHON tem agido em desacordo com o que preconiza o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital, visto que as atas, memorandos e advertências disciplinares acostadas aos autos dão conta que o servidor "não tem comparecido às reuniões mensais do grupo ASC desde o mês de Novembro/2018, não apresenta relatórios e não realiza visitas domiciliares pelas quais é responsável";

CONSIDERANDO que os fatos constituem em tese, infração disciplinar prevista no artigo 164 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO ainda que é imprescindível que o Processo Administrativo Disciplinar seja conduzido por uma Comissão de até 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister;

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR  
 Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR  
 CNPJ 756800250001-82

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, dispensando o inquérito prévio, tendo em vista os elementos existentes serem suficientes para demonstrar os indícios da ocorrência de infração disciplinar, visando apurar possível infração ao Estatuto dos Servidores Públicos, tendo como indiciado o servidor GENILSON SCHON.

Art. 2º. Para fins condução do Processo Administrativo Disciplinar, na forma do art. 189 do Estatuto dos Servidores Públicos, fica nomeada a Comissão composta pelas seguintes servidoras: REGIELE MATOZO FERNANDES, matrícula nº 51.274, para desempenhar a função de Presidente da Comissão; MEIRY LARISSA DE OLIVEIRA SILVESTRE, matrícula nº. 51.915 e NATANE CARLA CAMARGO DA SILVA, matrícula nº 51.273.

Art. 3º. A Comissão deverá concluir a instrução dentro dos prazos previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, contados da publicação desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado na forma da legislação vigente a pedido do Presidente designado.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

VALDENI DE SOUZA  
 Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR  
 Fone Fax: (42) 3657-1222



Impossível  
 deixar  
 de ler.

assine | anuncie 42 3304 3218